



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ**

Av. Amo Von Satiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3206-0097 – 3206-0098  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**ATA DA MESA DIRETORA**

Câmara Municipal de Vereadores de Caraá  
Dia 04 de Maio de 2026  
Hora: 13:30

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 13:30 horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores de Caraá, RS, os membros da Mesa Diretora: vereador Evandro Dürr, Mateus Ramos e Marco Vinícius de Fraga Teixeira, com o propósito de deliberar sobre a comunicação, mediante Ofício SEI nº 128/2026, correspondente à Justiça Eleitoral da 46ª Zona Eleitoral, referente à cassação do vereador Fabiano Santos da Silva, do partido Republicanos, recebida, via e-mail, por esta Casa Legislativa, no dia 30 de abril de 2026.

Iniciada a reunião, a Mesa Diretora expôs a importância de analisar a referida decisão judicial e suas implicações, haja vista a essencialidade da matéria e influência direta no funcionamento legislativo. Após a leitura da decisão recebida pela Justiça Eleitoral, bem como acórdão do TRE/RS e relatório com a recontagem dos votos, além de discussões acerca de suas consequências, os vereadores que compõe a mesa diretora entendem pela aplicação imediata, com a cassação de Fabiano Santos da Silva, a declaração consequente de vacância do cargo e a convocação do candidato eleito por média.

Dessa forma, a Mesa Diretora opina pela cassação do mandato do vereador Fabiano Santos da Silva, e recomenda à Secretaria, a elaboração de Resolução de Mesa dispondo sobre o que aqui foi resolvido. Determina, ainda, que a referida Resolução de Mesa seja lida em Plenário, inclusive, informando sobre a declaração da vacância do cargo e da notificação recebida pela Justiça Eleitoral.

A presente deliberação pela Mesa Diretora, tem fundamento nos artigos 31, IV e IX do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Evandro Dürr, Segundo Secretário, secretariei a presente ata, que será publicada no site oficial da Câmara e realizada a leitura no expediente, visando atender o princípio da publicidade e demais previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

  
Vereador Evandro Dürr  
Segundo Secretário

  
Vereador Mateus Ramos  
Vice - Presidente

  
Vereador Marco Vinícius de Fraga Teixeira  
Presidente Mesa Diretora